



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1898/2022 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o poder executivo municipal a adquirir imóvel para servir de Estacionamento de Veículos e Maquinários da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, e dá outras providências”.

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante a realização de processo de compra, o bem imóvel assim descrito:

I – uma área de superficial de quinhentos metros quadrados (500,00 m²), sito a rua do Comércio, na cidade de Dona Francisca, na esquina formada pelas ruas do Comércio e Sete de Setembro, no quarteirão sem número, formado pelas ruas do Comércio, Sete de Setembro, Bento Gonçalves e 17 de Julho, com as seguintes confrontações e dimensões ao OESTE, frente, onde mede vinte metros (20m), com a rua do Comércio; ao LESTE, fundos, onde mede vinte metros (20m), com o terreno número dois (2), de propriedade do requerente e sua mulher; ao NORTE, lado direito, onde mede vinte e cinco metros (25m), com a rua Sete de Setembro; ao SUL, lado esquerdo onde mede vinte e cinco metros (25m), com terreno de Benoni Eusébio Casassola e sua mulher. Propriedade de EUDIR FOGLIARINI, CPF nº 020.555.620/53 e NORMA SOARES FOGLIARINI, de Matrícula Nº 5.148, LIVRO Nº 02- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno-RS.

Art. 2º. O imóvel acima escrito será adquirido pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) fixo e irrevogável, a serem pagos em parcela única, após lavrado por Escritura Pública a Cessão de Direitos Hereditários.

§ 1º. Os valores mencionados no *caput* deste artigo não sofrerão qualquer tipo de correção ou reajuste.

§ 2º. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º: 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ação no Plano Plurianual 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.845/2021**, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, Anexo III – Metas das Ações e Programas, estabelecida pela Lei Municipal nº **1.847/2021**, conforme Anexos I e II da presente Lei, respectivamente.

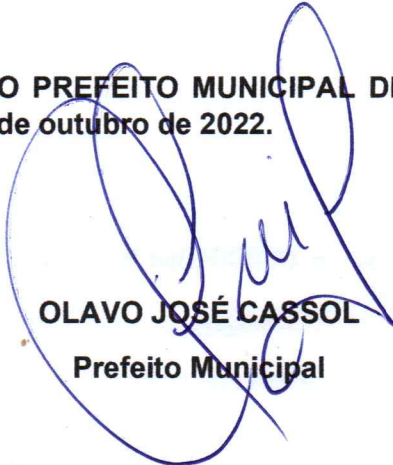
Art. 4º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento para o exercício de 2022, estabelecido pela Lei Municipal nº **1.851/2021**, de 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados a aquisição do imóvel mencionado no Artigo 1º.

Art. 5º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional, de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior no recurso vinculado 0001 - Recurso Livre.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

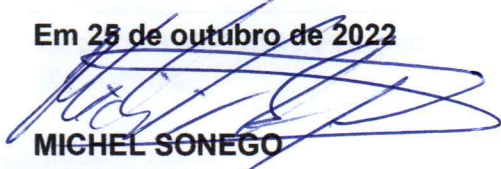
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022.


OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de outubro de 2022


MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 25 / 10 / 22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Construindo um Novo Tempo

ANEXO I – LEI MUNICIPAL nº 1898/2022

PLANO PLURIANUAL - PPA

ANEXO II – Metas das Ações e Programas (2022-2025)

(Lei Municipal nº 1.845/2021)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES				
	2022	2023	2024	2025	Total
05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	165.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	265.000,00
05.02 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU	165.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	265.000,00
0009 - Edificações Públicas	165.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	265.000,00
2 - Ampliação e Manutenção da Área do Parque de Máquinas					
0001 – Recurso Livre	165.000,00	50.000,00	25.000,00	25.000,00	265.000,00

ANEXO II – LEI MUNICIPAL nº 1898/2022

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2022

ANEXO III – Metas das Ações e Programas

(Lei Municipal nº 1.847/2021)

Órgão / Unidade / Programa / Ação / Fonte de Recursos	VALORES	
	2022	Total
05 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	165.000,00	165.000,00
05.02 - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU	165.000,00	165.000,00
0009 - Edificações Públicas	165.000,00	165.000,00
2 - Ampliação e Manutenção da Área do Parque de Máquinas		
0001 – Recurso Livre	165.000,00	165.000,00